



Prefeitura de

TRABALHO QUE GERA RESULTADO

Adm: 2021/2024



PORTARIA Nº 27, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Instauração de Processo Disciplinar Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o Art. 4º, § 2º da *Lei Complementar nº 108, de 12 de junho de 2017*.

Considerando que cabe ao administrador que tiver ciência das irregularidades nos Serviços Públicos a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

Considerando, ainda, a necessidade de garantia do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, em face do servidor **RENTATO CARDOSO DE OLIVEIRA**, a fim de que seja averiguada possíveis irregularidades na concessão de incentivo de aperfeiçoamento profissional com acréscimo de 20% do salário base, assegurando a ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2º. Indicar os servidores públicos municipais nomeados na Portaria nº 26, de 14 de setembro de 2021, para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da presente sindicância.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Iturama-MG, 15 de setembro de 2021.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.